



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º da Fundação do Povoado e
74º de Emancipação Político-Administrativa

PAUTA PARA A 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE JULHO DE 2023.

ORDEM DO DIA

- 1º PROC. Nº 486/2023**
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 55/2023
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO: ALTERA O ANEXO QUE MENCIONA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.562, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DATA: 29 DE MAIO DE 2023
OBS.: 1ª DISCUSSÃO - VENCIDO
- 2º PROC. Nº 390/2023**
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 39/2023
AUTORIA: JOEMERSON ALVES DE SOUZA
ASSUNTO: DENOMINA VEREADOR “WILSON PIO DOS REIS” O PRÓPRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DATA: 02 DE MAIO DE 2023
OBS.: 2ª DISCUSSÃO
- 3º PROC. Nº 426/2023**
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 44/2023
AUTORIA: ALEXANDRE MENDES DA SILVA
ASSUNTO: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DATA: 12 DE MAIO DE 2023
OBS.: 2ª DISCUSSÃO

Divisão Legislativa, 17 de julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO QUE MENCIONA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.562, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
486/2023	55/2023	1	Lidia Vitória

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 3.562, de 03 de dezembro de 2012, modificada pela Lei Municipal nº 3.917, de 28 de junho de 2018, na parte que menciona com o fim de alterar o requisito de escolaridade para o Cargo em Comissão – Assessor Político, bem como o padrão de vencimento e requisito de escolaridade para o Cargo em Comissão – Assessor de Relações de Governo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE PROVIMENTO E EXONERAÇÃO

Cargo em Comissão	...	Valor	Requisito
...
Assessor Político	Nível Superior
...
Assessor de Relações de Governo	...	R\$3.929,65	Nível Superior

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

EM 18 DE MAIO DE 2023.

“490º da Fundação do Povoado
74º da Emancipação”.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 14h33 min. 29 DE 05 DE 2023
POR: Lidia Vitória
PROTOCOLO

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

2023

ESTIMATIVA DE GASTOS - Ano

QTDE	ATIVIDADE	Salário Base atual	Anuênio	Salário Base Proposto	Acrescimo	TOTAL MÊS
50	Assessor de Relações de Governo	3.097,75	-	4.334,80	1.237,05	61.852,47
50		3.097,75	-	4.334,80	1.237,05	61.852,47
TOTAL GERAL MÊS						
	BASE FUNDO MÊS / INSS					61.852,47
	BASE ASSIST. MÊS					60.615,42
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MÊS / INSS					17.318,69
	ASSISTÊNCIA MÉDICA MÊS					1.988,19
	FGTS - MÊS					4.948,20
TOTAL GERAL ANO						
	BASE FUNDO PREVIDENCIA (ANO) / INSS					525.746,01
	BASE ASSISTENCIA MEDICA (ANO)					424.307,96
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA ANO / INSS					147.208,88
	ASSISTÊNCIA MÉDICA ANO					13.917,30
	FGTS - ANO					42.059,68
TOTAL GERAL ANO C/ ENCARGOS						
						728.931,87

*Não foram considerados benefícios: vale refeição, cesta básica, v.transporte

* Valores expressos em Reais

* Calculo com previsão de reajuste vencimentos em 10,31%, sobre o valor proposto R\$ 3929,65

*Calculo tendo em vista alteração na remuneração do cargo de livre provimento apenas e tão somente, sem contratação de novos, nos termos da Lei 3.917/2018

*Assistencia médica é opcional, porém para fins de calculo, considerou-se principio contabil prudência.

Cubatão, 22/05/2023

Daniilo Fernandes B.Jr.
Analista Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA DE GASTOS - Ano 2024

QTDE	ATIVIDADE	Salário Base atual	Anuênio	Salário Base Proposto	Acrescimo	TOTAL MÊS
50	Assessor de Relações de Governo	3.407,52	-	4.768,28	1.360,75	68.037,72
50		3.407,52	-	4.768,28	1.360,75	68.037,72
TOTAL GERAL MÊS						
	BASE FUNDO MÊS / INSS					68.037,72
	BASE ASSIST. MÊS					66.676,96
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MÊS / INSS					19.050,56
	ASSISTÊNCIA MÉDICA MÊS					2.187,00
	FGTS - MÊS					5.443,02
TOTAL GERAL ANO						
	BASE FUNDO PREVIDENCIA (ANO) / INSS					918.509,20
	BASE ASSISTENCIA MEDICA (ANO)					918.509,20
	FUNDO DE PREVIDENCIA ANO / INSS					800.123,57
	ASSISTENCIA MEDICA ANO					257.182,58
	FGTS - ANO					26.244,05
						73.480,74
TOTAL GERAL ANO C/ ENCARGOS						
						1.275.416,57

*Não foram considerados benefícios: vale refeição, cesta básica, v.transporte

* Valores expressos em Reais

*Calculo tendo em vista alteração na remuneração do cargo de livre provimento apenas e tão somente, sem contratação de novos, nos termos da Lei 3.917/2018

*Assistencia médica é opcional, porém para fins de calculo, considerou-se princípio contabil prudência.

Cubatão 22/05/2023

Dafillo Fernandes B. Jr.
Analista Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA DE GASTOS - Ano 2025

QTDE	ATIVIDADE	Salário Base atual	Anuênio	Salário Base Proposto	Acrescimo	TOTAL MÊS
50	Assessor de Relações de Governo	4.123,10	-	5.769,61	1.646,51	82.325,64
50		4.123,10	-	5.769,61	1.646,51	82.325,64
TOTAL GERAL MÊS						82.325,64
	BASE FUNDO MÊS / INSS					82.325,64
	BASE ASSIST. MÊS					80.679,13
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MÊS / INSS					23.051,18
	ASSISTÊNCIA MÉDICA MÊS					2.646,28
	FGTS - MÊS					6.586,05
TOTAL GERAL ANO						1.111.396,14
	BASE FUNDO PREVIDENCIA (ANO) / INSS					1.111.396,14
	BASE ASSISTENCIA MEDICA (ANO)					968.149,52
	FUNDO DE PREVIDENCIA ANO / INSS					311.190,92
	ASSISTENCIA MEDICA ANO					31.755,30
	FGTS - ANO					88.911,69
TOTAL GERAL ANO C/ ENCARGOS						1.543.254,05

* Não foram considerados benefícios: vale refeição, cesta básica, v. transporte

* Valores expressos em Reais

* Cálculo tendo em vista alteração na remuneração do cargo de livre provimento apenas e tão somente, sem contratação de novos, nos termos da Lei 3.917/2018

* Assistência médica é opcional, porém para fins de cálculo, considerou-se princípio contábil prudência.

Cubatão, 22/05/2023

 Danilo Fernandes B. Jr.
 Analista Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

767
flob w

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Alteração dos Vencimentos para Assessor de Relações de Governo

1 Especificação	2 Valor	3 Acréscimo de despesa	4 – Aumentossobr e o acréscimo (3/2A)
A - Receita Líquida Prevista para 2023	1.293.051.300,00		
B - Despesa prevista para 2023	728.931,87	728.931,87	0,056%
C - Despesa prevista para 2024, em relação a 2023	1.275.416,57	546.484,70	0,042%
D – Despesa prevista para 2025, em relação a 2024	1.543.254,05	267.837,48	0,021%

Tomando-se por base os valores apresentados às fls. 763 a 765 do Processo 13554/2017, ofertado pela Sr^a. Secretária Municipal Gestão, em 22 de maio de 2023, demonstramos no quadro acima o impacto orçamentário em relação ao Orçamento para 2023.

Cubatão, 23 maio de 2023.

Priscila Justino de Santana
Priscila Justino de Santana
Técnica em Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO


ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO


Processo 13.554 - 2017

Alteração dos vencimentos para Assessor de Relações de Governo

ATIVO FINANCEIRO	1.041.474.883,46
PASSIVO FINANCEIRO	<u>350.982.315,69</u>
Superavit Financeiro	690.492.567,77
Receita Prevista para 2023	1.293.051.300,00
Superavit Financeiro Exercício de 2022	<u>690.492.567,77</u>
	1.983.543.867,77
Despesa 2.023	728.931,87
Receita Prevista para 2023(+) Superávit do Exercício de 2022	<u>1.983.543.867,77</u>
Resultado Impacto Financeiro (%)	0,037%
Despesa 2.024, em relação a 2023	546.484,70
Receita Prevista para 2023(+) Superávit do Exercício de 2022	<u>1.983.543.867,77</u>
Resultado Impacto Financeiro (%)	0,028%
Despesa 2.025, em relação a 2024	267.837,48
Receita Prevista para 2023(+) Superávit do Exercício de 2022	<u>1.983.543.867,77</u>
Resultado Impacto Financeiro (%)	0,014%

Cubatão, 24 de maio de 2023.


Elieges Carolina Almeida F. Basseda
Chefe do SCEC


Felipe Cândido de Souza
Chefe da Divisão Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem Explicativa

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“ALTERA O ANEXO QUE MENCIONA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.562, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A estrutura constitucional de pessoal da Administração Pública está prescrita no artigo 37 da Constituição Federal, admitindo-se, excepcionalmente, a nomeação em cargos em comissão para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento.

É inequívoco que o trabalho de assessoramento, muito além do vínculo de confiança, pressupõe um conjunto de conhecimentos, habilidades, comportamentos e aptidões que exigem preparo e formação condizentes com as responsabilidades que lhes são exigidas cotidianamente.

Nesta senda, temos que os cargos de Assessor Político e Assessor de Relações de Governo possuem atribuições relevantes no assessoramento dos agentes públicos na Prefeitura Municipal de Cubatão, e que merecem o reconhecimento e alteração dos respectivos requisitos de escolaridade para o Nível Superior, bem assim compatibilização do padrão de vencimento.

Assim, tratando-se de Projeto de Lei de suma importância, solicitamos seja apreciado em regime de urgência, nos termos do que dispõe o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Cubatão, 18 de maio de 2023.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.16, INCISO II,
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

WILNEY JOSÉ FRAGA, Secretário Municipal de Planejamento, **GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Finanças e **CÉLIA RODRIGUES RIBEIRO**, Secretária Municipal de Gestão, em atenção ao dispositivo legal supramencionado, **DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS** e na forma da Lei e para todos os efeitos, que a despesa decorrente do **Projeto de Lei**, que "**ALTERA O ANEXO QUE MENCIONA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.562, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS**", encontra disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Nestes termos, e por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Cubatão, 05 de junho de 2023.



WILNEY JOSÉ FRAGA

Secretário Municipal de Planejamento



GENALDO ANTONIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Finanças



CÉLIA RODRIGUES RIBEIRO

Secretária Municipal de Gestão